

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****經濟財政司司長辦公室****GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS****第 79/2020 號經濟財政司司長批示****Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 79/2020**

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條第一款（二）項、第181/2019號行政命令第一款、經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款b）項及第14/2011號行政法規第五條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, n.º 1 da Ordem Executiva n.º 181/2019, alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2011, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、財政局人員毛慶麒及梁寶妮在澳門投資發展股份有限公司擔任職務的臨時定期委任，自二零二零年十一月一日起續期一年。

1. É renovada a comissão eventual de serviço de Mou Heng Kei e Leong Pou Nei, ambos da Direcção dos Serviços de Finanças, para desempenharem funções na Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2020.

二、上述人員的每月報酬由澳門投資發展股份有限公司訂定，有關報酬及按原薪俸計算繼續為醫療福利、退休金及撫卹金或公積金作出扣除的僱主實體負擔由該公司承擔。

2. A remuneração mensal é fixada pela Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., a quem caberá suportar a respectiva remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência ou previdência, na parte respeitante à entidade patronal.

二零二零年九月三十日

經濟財政司司長 李偉農

30 de Setembro de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

二零二零年十月六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室代主任 趙寶珠

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 6 de Outubro de 2020. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Chio Pou Chu*.

保安司司長辦公室**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA****第 139/2020 號保安司司長批示****Despacho do Secretário para a Segurança n.º 139/2020**

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第182/2019號行政命令第一款的規定及參照六月一日第128/98/M號訓令核准之《指揮及領導課程規章》第三條第三款的規定，作出本批示：

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 182/2019, com referência ao n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento do Curso de Comando e Direcção, aprovado pela Portaria n.º 128/98/M, de 1 de Junho, o Secretário para a Segurança manda:

經聽取司法暨紀律委員會之意見，以及遵守其他的法定程序；

Ouvido o Conselho de Justiça e Disciplina e cumpridas as demais formalidades legais;

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百五十三條第三款、第四款及第五款的規

Nomeio, nos termos do artigo 153.º, n.ºs 3, 4 e 5, do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, os seguintes